



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.087, DE 30 DE MAIO DE 2018

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA
“GÉLIO BAPTISTA” EM ITAIPAVA,
NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua “**GÉLIO BAPTISTA**” a via pública com apenas uma conexão, que se inicia na Rua Leopoldino Fernandes da Rocha, ao lado da “Igreja Baptista Shalom”, e termina defronte à residência de propriedade da Sra. Ormezina A. Baptista, em Itaipava, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 30 de maio de 2018

THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim